



Rio de Janeiro, 30 de abril de 2012

Ref.12-04-23-COMINAD-INSTALAÇÃO\_COMINAD\_FEDERAÇÃO\_TOCANTINENSE (00)

## RELATÓRIO FINAL

Ilmo. Sr.Presidente,

A Comissão designada, por determinação do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Tênis de Mesa, para apurar os fatos relacionados no ofício acima mencionado, vem apresentar o Relatório Conclusivo de seus trabalhos.

### 1 - Dos fatos

Do que foi possível a esta Comissão apurar, verifica-se:

- I) que a Federação Tocantinense de Tênis de Mesa, descumpriu o previsto no artigo 13, alínea “c” do Estatuto da CBTM e Nota Oficial 123-B-2010 “REQUISICÃO DE DOCUMENTOS JUNTO ÀS FEDERAÇÕES”; tendo sido requerido o atendimento eficaz por diversas oportunidades e tendo aberto prazos para tal regularização;
- II) que tal descumprimento também configura infração ao artigo 191, II do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- III) que a Federação em questão não quita suas anuidades desde o ano de 2010, totalizando sua dívida no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), sem acréscimo de correções;
- IV) que a Federação Tocantinense já se encontra sob SUSPENSÃO desde 12/09/2009, pelos mesmos motivos ora analisados, não havendo esforço em reverter o quadro e promover a regularização da entidade.

### 2 – Da Defesa

Instada a se manifestar, ficou-se inerte, não apresentando suas razões.

### 3 – Das Responsabilidades



Diante dos fatos e fundamentos ora apresentados, restou caracterizada a responsabilidade da indiciada pelo não cumprimento do Estatuto e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

#### 4 - Conclusões

De todo o exposto, após detida análise dos fatos expostos, tendo sido aberto prazo para manifestação e defesa, que se quedou inerte, opinamos pela DESFILIAÇÃO da Federação Tocantinense de Tênis de Mesa e recomendamos ao Comitê Executivo da CBTM que promova a retro citada DESFILIAÇÃO, com todos os efeitos de praxe, devendo este procedimento ser encaminhado ao STJD para ciência e providências que entender.

Rio de Janeiro, 30 DE ABRIL DE 2012.

PAULA EMERENCIANO

EDIR OLIVEIRA

WALQUIRIA LIMA SAN-THIAGO

AMANDA CORDEIRO

Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo